

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1) Possui empresa executando o serviço do objeto atualmente? Se sim, qual empresa?
- 2) Qual a alíquota do ISSQN no Município para o serviço do objeto?
- 3) Na cidade há transporte coletivo? Se sim, qual o valor da passagem?
- 4) Será exigida da empresa vencedora a apresentação da planilha de custos?
- 5) O adicional de insalubridade foi considerado? Em caso afirmativo, qual o percentual adotado? E quais funções fazem jus a esse adicional?
 - 5.1) Caso a insalubridade não tenha sido prevista na estimativa, a empresa contratada poderá contratar (custo próprio) um profissional habilitado para realizar a verificação e emissão do respectivo laudo técnico?
 - 5.2) Em sendo comprovado que o ambiente de trabalho dá direito ao pagamento do adicional de insalubridade, a Administração Pública concordará com o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, inclusive com efeito retroativo à data de início da contratação?
- 6) Na composição da planilha de custo, deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Se sim, quais funções e quantidades de postos deverão receber?
- 7) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração da proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?
- 8) A empresa optante do Simples Nacional poderá se beneficiar desse regime tributário para elaboração de sua planilha?
- 9) Para fins de composição dos custos, o valor do salário a ser adotado deverá observar o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho ou o valor indicado na 'remuneração do posto' constante no edital?
- 10) Em relação aos benefícios (como alimentação, cesta básica, entre outros) dos funcionários, para fins de composição dos custos, deve-se observar o que estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou os valores previstos no edital?
- 11) Sobre a jornada de trabalho, qual será o horário diário da prestação de serviço de cada função? E a carga horária semanal?
- 12) Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- 13) O intervalo intrajornada para refeição será usufruído pelos colaboradores ou será indenizado? Em caso de indenização, para quais funções se aplicará?

14) Com relação à exigência de apresentação da declaração de cumprimento das cotas destinadas a pessoas com deficiência (PCD) e a reabilitados da Previdência Social, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, solicitamos esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

1. Essa exigência será verificada de forma rigorosa na fase de habilitação? 2. Caso um licitante apresente declaração falsa quanto ao cumprimento dessas cotas, ele será automaticamente inabilitado do processo, certo? 3. Há previsão de sanções adicionais para casos de declaração falsa, como advertência, multa ou suspensão do direito de licitar?